



O F DA SILVA JUNIOR LTDA, e,
OLDECY FONTENELLE DA SILVA JUNIOR

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados, a empresa O F DA SILVA JUNIOR LTDA (J F COMERCIO E SERVICOS), e o sr. OLDECY FONTENELLE DA SILVA JUNIOR, das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

PRIMEIRA VENDA: 1º LEILÃO: 20 de abril de 2026 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 813.325,00 (oitocentos e treze mil e trezentos e vinte e cinco reais).**

Advertências:

- 1) O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a **5% (cinco por cento)** do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.
- 2) Caso o executado pague a dívida após a publicação do edital, o exequente cobrará 2% sobre o valor da dívida referente honorários da leiloeira.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano localizado na Rua Isaac Peres, 2749, Santa Luzia, Itacoatiara/AM, com área de 300m², contendo hall de entrada de 30m², um salão de 230m², um banheiro de 10m², um mezanino de 120m², todos com pintura em perfeito estado. Boa localização. Matriculado sob nº 16290 perante o 1º ofício de Imóveis de Itacoatiara/AM.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29 de abril de 2026 às 10h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 406.662,50 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

FAZ SABER que o LEILÃO será realizado de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, Outras informações pelos Tel.: (69) 99900-9299.

Buritis/RO, 26 de março de 2026.

SICOOB AMAZÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

LEI Nº 1.369/GAB/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.729.738,60 (três milhões e setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**"

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.006 - Secretaria de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente

02.006.0016.16.482.1.XXX - Construção de Unidades Habitacionais

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	Ficha Desp.	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.51	Obras e Instalações	A criar	3.080.000,00	1.700.242.2.99.0.1
			TOTAL	R\$ 3.080.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do **Termo de Compromisso nº 992643/2026/MCIDADES/CAIXA.**

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por anulação parcial da dotação da **Reserva de Contingência**, prevista na LDO/LOA. Despesa 155, no valor de **R\$ 649.738,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.006 - Secretaria de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente

02.006.0016.16.482.1.XXX - Construção de Unidades Habitacionais

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA	Ficha Desp.	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.51	Obras e Instalações	A criar	649.738,60	1.700.242.2.99.0.1
			TOTAL	R\$ 649.738,60

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação (Art. 43 III Lei 4.320/64).**

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º - Os Créditos que trata a presente Lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal



ANTONIO ALDO TAVARES DA CRUZ LTDA ou (EIRELI), e,
ANTONIO ALDO TAVARES DA CRUZ

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados, a empresa ANTONIO ALDO TAVARES DA CRUZ LTDA ou (EIRELI), e, sr. ANTONIO ALDO TAVARES DA CRUZ, das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

PRIMEIRA VENDA: 1º LEILÃO: 20 de abril de 2026 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 178.524,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais).**

Advertências:

- 1) O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a **5% (cinco por cento)** do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.
- 2) Caso o executado pague a dívida após a publicação do edital, o exequente cobrará 2% sobre o valor da dívida referente honorários da leiloeira.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano localizado na Rua Nova Fomento, 1176, São Jorge, Itacoatiara/AM, com área de 66,12m², sendo 5,5m de frente por 11,5m, contendo um prédio edificado de 66m² em alvenaria, cobertura de laje de concreto armado, com piso cerâmico e cimento queimado, paredes em tijolo rebocado com cimento, com 1 salão comercial, depósito e banheiro social. Imóvel em ótima localização. Matriculado sob nº 3534 perante o 2º ofício de Imóveis de Itacoatiara/AM.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29 de abril de 2026 às 10h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 89.262,00 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais).**

FAZ SABER que o LEILÃO será realizado de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, Outras informações pelos Tel.: (69) 99900-9299.

Buritis/RO, 26 de março de 2026.

SICOOB AMAZÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 498/SEMECE/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 028/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 29.000,00
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, indexação e organização de documentos físicos, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos necessários (scanners profissionais e software de captura), treinamento de usuários e suporte técnico, visando atender às necessidades do Setor de escrituração e setor administrativo da SEMECE - Secretaria de Educação Cultura e Esportes Mirante da Serra/RO.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 04/05/2026 às 09hrs11min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 14 de Abril de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/SAAE/2026

Objeto: Aquisição de Dosadores de Cloro Gás, incluindo módulos reguladores de vácuo, injetores, rotâmetros e mangueiras de interligação para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste Termo de Referência.

O Serviços de Água e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do /Pregoeiro/agente de contratação Oficial nomeado pela portaria nº 001/2026 (e ainda a designação do agente de contratação **Art. 7º da Lei 14.133/21**), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR POR ITEM** critério de julgamento **POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme edital e anexos.: **13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Início da Sessão Pública: 17/04/2026 às 08:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 037/SAAE/2026

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo nº5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563 ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (**licitante**); e/ou saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

Alvorada d'Oeste - RO, 14 de abril de 2026

Rafael Mendes da Silva
Agente de Contratação



MATHIAS GERALDO DA SILVA,

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a empresa MATHIAS GERALDO DA SILVA (MGS GESSO & CONSTRUCAO), das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

PRIMEIRA VENDA: 1º LEILÃO: 20 de abril de 2026 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 222.560,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais).**

Advertências:

- 1) O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a **5% (cinco por cento)** do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.
- 2) Caso o executado pague a dívida após a publicação do edital, o exequente cobrará 2% sobre o valor da dívida referente honorários da leiloeira.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano localizado na Rua Acacio Leite, 4277, Tiradentes, Itacoatiara/AM, com área de 300m², com área construída de 139,10m², tendo sido edificada uma casa. Matriculado sob nº 13061 perante o 1º ofício de Imóveis de Itacoatiara/AM.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **29 de abril de 2026 às 10h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 155.378,10 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).**

FAZ SABER que o LEILÃO será realizado de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, Outras informações pelos Tel.: (69) 99900-9299.

Buritis/RO, 26 de março de 2026.

SICOOB AMAZÔNIA



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Ji-Paraná RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, visando propiciar maior transparência e incentivar a participação do maior número de interessados, torna pública a retificação do EDITAL Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2026, publicado no dia 07/04/2026 disponível em: <https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/novo/ws/publicacao/viewdoc/88143>, passando a constar a seguinte alteração:

1. Ficam retificadas as planilhas que constam dos itens 3.1 e 4.1, para alterar o vencimento base e a carga horária do cargo de Fisioterapeuta.

1.1. Onde se lê:

1.1.1 Contratação de profissionais médicos seguindo a seguinte planilha:

(...)

03	Fisioterapeuta 40h	2
----	--------------------	---

1.2. Leia-se:

(...)

03	Fisioterapeuta 30h	2
----	--------------------	---

1.2. Onde se lê:

(...)

Fisioterapeuta	2+CR	R\$ 3.542,09	40 horas	Bacharelado em Fisioterapia e Registro em conselho de classe
----------------	------	--------------	----------	--

1.2. Leia-se:

(...)

Fisioterapeuta	2+CR	R\$ 2.656,57	30 horas	Bacharelado em Fisioterapia e Registro em conselho de classe
----------------	------	--------------	----------	--

1.3. As demais disposições permanecem válidas e inalteradas.

Ji-Paraná, 13 de abril de 2026.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA: Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARTINS PAPA, ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 13/04/2026 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA: Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE PAULA BINI, PROCURADOR MUNICIPAL - PGM**, em 13/04/2026 às 13:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA: Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 13/04/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA: Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 13/04/2026 às 16:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA: Documento assinado eletronicamente por **JEAN DA SILVA BARROS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 14/04/2026 às 07:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
- SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA: Documento assinado eletronicamente por **ANA JULIA MARTINS DE FREITAS, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 14/04/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2600027** e o código verificador **8F40BE91**.

Referência: [Processo nº 6-7283/2026](#)

Docto ID: 2600027 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE COSTA MARQUES

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 015/PMCM/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23 / 2025

PROCESSO N.º 0000520.03.05-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 20.895.286/0001-28

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do AgroFeira aos servidores, com recargas mensais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.173/2025, destinada à Prefeitura Municipal de Costa Marques – RO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 757.402,56 (Setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Taxa: -1,84%

Recursos: Recursos Próprios.

Publique-se,
 Registre-se.

Costa Marques/RO, 13 de Abril de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 592/SEMOSP/2026.

Assunto: Contratação da empresa DETRAN, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxa de Vistoria em veículo vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO nº 40**

JUSTIFICATIVA:

A Contratação da empresa DETRAN é necessário ao poder executivo, com liberação de taxa de Vistoria, auxiliando-o na Legalização de veículo vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, possibilitando assim, que o mesmo transite devidamente legalizado perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2026, subsidiando as atividades do Órgão Supracitado, do Município de Costa Marques.

CREDOR:

DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830

CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO:

Despesa com Taxas de Vistoria.

VALOR:

O valor total é de R\$ 436,86 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

BASE LEGAL:

Lei 14.133, de 01/04/2021, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de Vistoria de Veículo, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 592/2026, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 14 de abril de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
 Prefeito Municipal

TURISMO

Nova Brasilândia entra no circuito da pesca esportiva

Foto: Pedro Agostinho/Divulgação



O campeonato é organizado pela Associação dos Pescadores Esportivos de Seringueiras

(Da Redação) Nova Brasilândia D'Oeste se prepara para sediar, na sexta-feira (17), um dos maiores eventos esportivos e turísticos da região: o Campeonato de Pesca Esportiva Aberto. A iniciativa promete reunir pescadores de diversos municípios, além de impulsionar o turismo, fortalecer o comércio local e proporcionar lazer para toda a população.

O evento é organizado pela Associação dos Pescadores Esportivos de Seringueiras (Aspes). Ele contará com quatro etapas ao longo do ano, sendo a primeira realizada no rio Branco, na Linha 122 Sul, km 25, na ponte do rio Branco, com largada marcada para as 9 horas. São oferecidas 130 vagas, com inscrições gratuitas e entrega de camisetas aos participantes.

Além da competição, o público poderá desfrutar de uma

programação musical especial, com shows ao vivo das atrações GG-SAT e Banda, Vando e Banda, Rick Bandeira e Bonde Dançã, para a animação durante o evento.

Premiação

O primeiro colocado receberá um kit com motor 15 HP, barco e carretinha, o segundo ganhará um motor 15 HP, o terceiro será premiado com um barco e quarto ao décimo

lugar, os participantes receberão caiaques.

“É uma grande satisfação receber um evento desse porte em Nova Brasilândia D'Oeste. Temos trabalhado para fortalecer o turismo, e eventos como esse mostram que a nossa cidade está preparada para receber visitantes e proporcionar momentos de lazer e desenvolvimento econômico”, disse o prefeito Ginão da Saúde (PRTB).

O presidente da Aspes, Claudemir

Leite, agradeceu o apoio do deputado estadual Jean Oliveira (MDB) e de todos os parceiros que contribuíram para a realização do evento. “Esse evento só foi possível graças ao apoio de pessoas importantes, como o deputado Jean Oliveira, que entende a importância de fomentar o turismo e o esporte. Gratidão a cada apoiador e parceiro deste evento”, afirmou.

Com informações da Assessoria.

DOCUMENTO EXTRAVIADO

Eu, Reginaldo Bonfá, inscrito no CPF/MF nº 912.254.502-68 na qualidade de Proprietário, vendo através deste informar o extraviado do TITULO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA Nº RO003469, emitido pelo INCRA em 28/08/2014, através do Processo administrativo n. 56422.002203/2011-95, referente ao imóvel denominado Sítio Ipê Amarelo, Lote Rural nº 163-B (cento e sessenta e três - B), da Gleba Bom Princípio A, localizado na Linha 134, Km 20, Lado Norte, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com área total de 25,1065 ha, conforme Boletim de Ocorrência Policial Nº: 00059497/2026.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE BARRAGEM

VICTOR DE VARGAS CHERQUE, residente na Linha 58 km 4,5, Lote 33-B e 34, Gleba 50, zona rural do Município de Mirante da Serra/RO, torna público que requereu junto à COREH/SEDAM dia 13/04/2026, a solicitação de OUTORGA DE BARRAGEM em sua propriedade para fins de desenvolver atividade de Piscicultura, cujos pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: 11°02'56,03" S e Longitude: 61°38'16,37" O, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Murilo Carlos de Jesus Tavares, com registro no CREA RO sob o nº 13.651 D/RO.

MIRANTE DA SERRA/RO, 13 de ABRIL de 2026.

VICTOR DE VARGAS CHERQUE
Proprietário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo geral e 1º termo de reajuste do contrato nº 26/2025/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº REC-RO 1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36 (celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO), que entre si celebraram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIIS SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, as quais acordam o reajuste do Contrato nº 26/2025/PMNBO/RO, no valor de R\$ 207.872,88 (duzentos e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), correspondente ao percentual de reajuste de 5,72%, apurado com base no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, referente ao período de outubro de 2023 a outubro de 2024. Para o cálculo do primeiro período de reajuste, foi considerado o valor total do contrato, correspondente a R\$ 3.635.301,47 (três milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e trezentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 491/2026

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos Agrícola, CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRAULICA BASCULANTE, e TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR INTERESSADO: SEMMAAGRIT JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 17/PMMS/2026 ID 380657, considerando o Parecer Jurídico ID 370.661 e as decisões da CPL ID 370960 ao ID. 380659 considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID. 381451, constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas: 01 - 5A MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.179.675/0001-71, no valor de R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais) e 02 - P.D.V PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.608/0001-12, no valor de R\$ 31.190,00 (trinta e um mil, cento e noventa reais),

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 13 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

ANDRADE CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ESTÁ CONTRATANDO: PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

REQUISITOS:

- Possuir ensino médio completo;
- Ter disponibilidade para viagens/mudança de cidade;
- Conter laudo médico ou certificado de reabilitação emitido pelo INSS.

Interessados deverão enviar currículos para o endereço: Rua da Paz, em frente a UNIR, Bairro Lino Teixeira, Presidente Médici - RO, CEP: 76916-000 ou via e-mail: andradevcento.dp@gmail.com

OBS: Informar no assunto do e-mail: "Currículo para vaga disponível em PCD - [seu nome completo]"

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

www.correipopular.news
Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

Sistema Multiplataforma de Comunicação

Rondônia, quarta-feira, 15 de abril de 2026 - Correio Popular

Segundo Caderno

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo geral e 1º termo de reajuste do contrato nº 12/2025/PMNBO/RO, decorrente da Concorrência nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras relativas a construção de pontes de aço/concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras com recurso da União, transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao protocolo nº REC-RO 1100148-20230330-01 e processo SEI nº 59053.009620/2023-36 (celebrado entre a DEFESA CIVIL NACIONAL e Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO), que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.613.420/0001-95, as quais acordam o reajuste do Contrato nº 12/2025/PMNBO/RO, no valor de R\$ 218.770,76 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), correspondente ao percentual de reajuste de 5,72%, apurado com base no Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, referente ao período de outubro de 2023 a outubro de 2024. Para o cálculo do primeiro período de reajuste, foi considerado o valor total do contrato, correspondente a R\$ 3.825.884,73 (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Fundamentação Legal: art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (self-service), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Registro de Preços.; **Valor estimado:** R\$ 39.687,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais); **Data da sessão:** 04 de maio de 2026 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 14/04/2026.

(Assinado Eletronicamente)
Melissa de Cássia Barbieri
Agente de Contratação
Port.: 306/GP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 023/SUPEL/2026

Processo nº 543.02.06-2026/SEMUSA
Pregão Eletrônico nº 012/2026/SUPEL/PMAO-GSRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste - RO
Detentor: NOSSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futuro Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor global R\$ 193.470,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e setenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 14/04/2026

Assinam:
Vera Lucia Quadros - Secretária Municipal de Saúde - Interviente
NOSSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradooeste.ro.gov.br

Vera Lucia Quadros
Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO Nº 1369/SEMSAU/2025
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através da Superintendência de Licitação - SUPEL, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Fraldas Geriátricas tamanhos P, M, G, XG e XXG, visando atender a demanda da unidade mista de saúde e demais unidades hospitalares do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R\$ 248.502,54 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **29/04/2026 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação - SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 14 de abril de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/PMJ/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404/PMJ/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jarú/RO, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epigrafe, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE JARU/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 610/2025/PGESEOSP. No valor estimado de: R\$ 8.421.923,22. Início da Sessão Pública: 28 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 14 de abril de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº318/GP/2025
Agente de Contratação

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIROPOLIS

DECRETO Nº 68/2026, de 14 de Abril de 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1335/2025, de 24 de Novembro de 2025.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 84.010,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- | | |
|---|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABA | |
| 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 05.002.8.122.4.2085-4.90.82.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$84.010,00 |
| 1.660.0000.0000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 84.010,00 |
- Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- | | |
|---|--------------|
| Supervit financeiro do exercicio anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Supervit financeiro do exercicio anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R\$84.010,00 |
| 2.660.0000.0000 (SF) - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA | 84.010,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Abril de 2026.

Anderson Ramires de Oliveira
*** 791**
Contador

Osmy Toledo de Souza
*** 472**
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO 198/SEMSAU/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência de Licitação - SUPEL, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados aos serviços de fisioterapia do hospital geral do município de Costa Marques-ro, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, tudo conforme

descrito no ANEXO 01 (Termo de Referência), no valor estimado de **R\$ 156.390,71 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos).**

Data da Sessão de abertura: A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico será no dia 28/04/2026, à 10:00 hrs.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do edital do Pregão Eletrônico e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação, www.licitanet.com.br, do e-mail, supel@costamarques.ro.gov.br e na sala da Superintendência Municipal de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 14 de abril de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1005/2026
 b) Licitação Nº : 18/2026
 c) Modalidade : Inexigibilidade;
 d) Data Homologação : 08/04/2026
 e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado em escolas da rede municipal de ensino por meio da plataforma "Contrata +Brasil".

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: 47.150.430 ERIK MATHEUS VELHO CAMPOS
CNPJ/CPF: 47.150.430/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERV. DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTU'S 220 V COM PADRÃO DE QUALIDADE RECOMENDADO PELA EMPRESA FABRICANTE	10	RS 500,00	RS 5.000,00

Valor Total Homologado - RS 5.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia Oeste, 08 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1005/2026
 b) Licitação Nº : 18/2026
 c) Modalidade : Inexigibilidade;
 d) Data Adjudicação : 09/04/2026
 e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado em escolas da rede municipal de ensino por meio da plataforma "Contrata +Brasil".

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
Fornecedor: 47.150.430 ERIK MATHEUS VELHO CAMPOS
CNPJ/CPF: 47.150.430/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERV. DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTU'S 220 V COM PADRÃO DE QUALIDADE RECOMENDADO PELA EMPRESA FABRICANTE	10	RS 500,00	RS 5.000,00

Valor Total Homologado - RS 5.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia Oeste, 09 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**DECRETO Nº70, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo 692.07.20-2025, e com base no inciso V do artigo 32 e caput do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. CÍCERA DEODATO DE MEZEZES, portadora do CPF/MF nº ***.252.702*** e matrícula nº 110 do cargo de MERENDEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1042/2026
 b) Licitação Nº : 17/2026
 c) Modalidade : Inexigibilidade;
 d) Data Homologação : 07/04/2026
 e) Objeto Homologado : Credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais para prestação dos seguintes serviços: Manutenção e instalação de ar-condicionado; Jardinagem; Pintura; Serviços de pedreiro; Serviços de eletricitista; Serviços de vidraceiro; Costureiro(a) de roupas; Chaveiro; Preparadora de salgadeiras (salgadeira independente); Serviço publicitário com veículo automotor; Marcenaria; Limpeza de forros, gesso, laje e correlatos; Limpeza de caixa-d'água; Serviços de limpador de fossa; Dedetização; Motorista de veículos pesados; Operador de máquinas; Digitalizador/Digitalizador; Serviços de sonorização e iluminação, visando atender às necessidades das Secretarias e Autarquia Municipal.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de Pedreiros	200	RS 35,00	RS 7.000,00

Valor Total Homologado - RS 7.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia Oeste, 07 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1042/2026
 b) Licitação Nº : 17/2026
 c) Modalidade : Inexigibilidade;
 d) Data Adjudicação : 13/04/2026
 e) Objeto da Licitação : Credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais para prestação dos seguintes serviços: Manutenção e instalação de ar-condicionado; Jardinagem; Pintura; Serviços de pedreiro; Serviços de eletricitista; Serviços de vidraceiro; Costureiro(a) de roupas; Chaveiro; Preparadora de salgadeiras (salgadeira independente); Serviço publicitário com veículo automotor; Marcenaria; Limpeza de forros, gesso, laje e correlatos; Limpeza de caixa-d'água; Serviços de limpador de fossa; Dedetização; Motorista de veículos pesados; Operador de máquinas; Digitalizador/Digitalizador; Serviços de sonorização e iluminação, visando atender às necessidades das Secretarias e Autarquia Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de Pedreiros	200	RS 35,00	RS 7.000,00

Valor Total Homologado - RS 7.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia Oeste, 13 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**DECRETO Nº 71/GAB/2026, de 14 de abril de 2026.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JOÃO BATISTA GOMES FERREIRA.”

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, OSMY TOLEDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis”,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor JOÃO BATISTA GOMES FERREIRA, matrícula nº 74, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre o dia 06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 2000/2005.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE**
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 209/2026
 b) Licitação Nº : 16/2026
 c) Modalidade : Inexigibilidade;
 d) Data Homologação : 07/04/2026
 e) Objeto Homologado : Credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais para prestação dos seguintes serviços: Manutenção e instalação de ar-condicionado; Jardinagem; Pintura; Serviços de pedreiro; Serviços de eletricitista; Serviços de vidraceiro; Costureiro(a) de roupas; Chaveiro; Preparadora de salgadeiras (salgadeira independente); Serviço publicitário com veículo automotor; Marcenaria; Limpeza de forros, gesso, laje e correlatos; Limpeza de caixa-d'água; Serviços de limpador de fossa; Dedetização; Motorista de veículos pesados; Operador de máquinas; Digitalizador/Digitalizador; Serviços de sonorização e iluminação, visando atender às necessidades das Secretarias e Autarquia Municipal.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: 62.622.755 REINALDO PISSINATI CARVALHO
CNPJ/CPF: 62.622.755/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO PVC, GESSO, LAJE, E OUTROS RELACIONADOS A ESTA ATIVIDADE	200	RS 3,50	RS 700,00

Valor Total Homologado - RS 700,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia Oeste, 07 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 209/2026
 b) Licitação Nº : 16/2026
 c) Modalidade : Inexigibilidade;
 d) Data Adjudicação : 07/04/2026
 e) Objeto da Licitação : Credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais para prestação dos seguintes serviços: Manutenção e instalação de ar-condicionado; Jardinagem; Pintura; Serviços de pedreiro; Serviços de eletricitista; Serviços de vidraceiro; Costureiro(a) de roupas; Chaveiro; Preparadora de salgadeiras (salgadeira independente); Serviço publicitário com veículo automotor; Marcenaria; Limpeza de forros, gesso, laje e correlatos; Limpeza de caixa-d'água; Serviços de limpador de fossa; Dedetização; Motorista de veículos pesados; Operador de máquinas; Digitalizador/Digitalizador; Serviços de sonorização e iluminação, visando atender às necessidades das Secretarias e Autarquia Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: 62.622.755 REINALDO PISSINATI CARVALHO
CNPJ/CPF: 62.622.755/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO PVC, GESSO, LAJE, E OUTROS RELACIONADOS A ESTA ATIVIDADE	200	RS 3,50	RS 700,00

Valor Total Homologado - RS 700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia Oeste, 07 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**DECRETO Nº72 /GAB/2026, de 14 de abril de 2026.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUCILENE VIZINTIN FERREIRA.”

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, OSMY TOLEDO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis”,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora LUCILENE VIZINTIN FERREIRA, matrícula nº 137, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre o dia 06 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 2018/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB (FESTIVAL/SHOW DE CALOUROS)

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Nova Brasilândia D'Oeste - RO

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O que é o prêmio cultural?
- 1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
- 1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
- 1.4 Qual o prazo para inscrição?
- 1.5 Quem pode participar?
- 1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 Como posso me inscrever?
- 3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 4.1 O que é a etapa de seleção?
- 4.2 Quem analisa as inscrições?
- 4.3 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção?
- 4.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

5. REGULAMENTO DO SHOW DE CALOUROS

- 5.1 Modalidade
- 5.2 Categorias
- 5.3 Tempo de apresentação
- 5.4 Acompanhamento musical
- 5.5 Estrutura oferecida
- 5.6 Conteúdo das apresentações
- 5.7 Comissão julgadora
- 5.8 Conduta dos jurados
- 5.9 Sistema de avaliação
- 5.10 Critérios de avaliação
- 5.11 Pontuação
- 5.12 Desempate
- 5.13 Ausência
- 5.14 Casos omissos

6. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 COMO ACOMPANHAR TODOS OS RESULTADOS E ETAPAS DESTA EDITAL

- 7.2 DÚVIDAS
- 7.3 QUANTO TEMPO VALE O EDITAL
- 8. ANEXOS

Anexo 1 - Formulário de Recurso
Anexo 2 - Recibo de premiação cultural

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o Prêmio cultural?

Este edital tem como objetivo reconhecer e premiar agentes culturais do município de Nova Brasilândia D'Oeste, por meio de participação em apresentação artística ao vivo, no formato de festival/show de calouros.

As diretrizes deste edital foram definidas com base em levantamento e mapeamento cultural realizado no município, por meio de consulta aos agentes culturais, garantindo a participação social na construção das ações executadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

A comprovação de atuação cultural será utilizada como critério de habilitação dos participantes, assegurando que os concorrentes sejam agentes culturais ativos no município.

O prêmio será pago de forma direta ao agente cultural, sem exigência de obrigações futuras ou contrapartida, dispensando prestação de contas, mediante assinatura de recibo de premiação cultural.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 10 agentes culturais por meio de classificação (1º ao 5º lugar em cada categoria), além da divisão de incentivo entre todos os participantes que se apresentarem no evento.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobram recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

Todos os agentes culturais comprovados e habilitados que se apresentarem no evento farão jus ao incentivo de participação, além da premiação destinada aos classificados, conforme distribuição abaixo:
Distribuição dos Recursos – Show de Calouros

Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	Total
Gospel	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
Demais Estilos Musicais	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
Incentivo de Participação (dividido entre todos os participantes habilitados que efetivamente se apresentarem no evento.)						R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 20.000,00

O valor total deste edital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

O incentivo de participação será pago a todos os participantes que se apresentarem no evento, inclusive aos classificados entre os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria, sendo cumulativo com a premiação.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.010 – Secretaria Municipal de Turismo, cultura e lazer
Função 13 - Cultura
Sub-Função 392 – Difusão Cultural
Programa 0012– Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto
Projeto/Atividade 1.114 – Convênio Aldir Blanc
Elemento de Despesa – 33.90.31.00.00

1.4 Qual o prazo para inscrição?

De o dia 15/04/2026 até 23hs:59Min do dia 29/04/2026. O Show de Calouros será realizado em data a ser definida pela organização, no período estimado de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final da etapa de seleção.

A data oficial, horário e local serão divulgados nos canais oficiais e redes sociais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.

1.5 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 3 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.

1.6 Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

- I - Não cumpra os requisitos previstos neste edital;
- II - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- V – Que não seja residente no município de Nova Brasilândia D'Oeste.
- VI – Que não comprove atividade cultural por meio de vídeos e redes sociais, divulgação, participação em eventos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/hora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

- **Inscrições** - de 15/04/2026 até as 23hs:59Min do dia 30/04/2026

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

• Seleção

Etapa em que a comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer – SEMTUCEL realizará a conferência das inscrições, verificando o atendimento aos requisitos do edital.

• Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

• Realização do evento

Os participantes selecionados se apresentarão ao vivo, na data a ser divulgada pela organização, sendo avaliados por uma mesa de jurados, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

• Resultado final

O resultado final será definido no dia do evento, após as apresentações e avaliação dos jurados, podendo passar por conferência administrativa para fins de homologação.

• Premiação

Os participantes vencedores serão convocados para assinatura do recibo e posterior pagamento da premiação.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como posso me inscrever?

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, neste link: <https://forms.gle/eRLANKjcfAQ7PeGg6>

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar através do formulário de inscrição os seguintes documentos:

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural em Nova Brasilândia D'Oeste, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, mídias em redes sociais ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade. Anexar documentos pessoais e comprovante de residência.

4. ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção tem como objetivo habilitar os participantes que atendem aos requisitos deste edital, por meio da análise da comprovação de atuação cultural no município.

Esta etapa não possui caráter classificatório, servindo apenas para definir os participantes aptos a se apresentarem no Festival/Show de Calouros, sendo realizada por meio de análise fundamentada das comprovações de atividade cultural ativa, mediante links e arquivos enviados no ato da inscrição.

4.2. Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos.

A comissão foi criada através da Portaria nº 015/GP/2026, composta por quatro membros distintos, da sociedade civil.

4.3. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

- I – Tiverem interesse direto na matéria;
- II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/hora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

4.4. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção para participar do Festival Show de calouros, preenchendo o Modelo do Anexo 2.

O recurso será destinado a comissão de seleção e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo encaminhando para o e-mail cultura@novabrsilandia.ro.gov.br. Também poderá fazer presencialmente na prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

Esse resultado será divulgado no diário oficial da AROM e no site oficial da prefeitura o www.novabrsilandia.ro.gov.br

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura

5 REGULAMENTO DO SHOW DE CALOUROS

5.1. Modalidade

O Show de Calouros será destinado exclusivamente à modalidade canto, sendo permitido aos participantes interpretar apenas uma música por apresentação. O evento será realizado em formato presencial e aberto ao público, garantindo transparência no processo de avaliação.

5.2. Categorias

O concurso será dividido em duas categorias, com o objetivo de garantir maior equidade na avaliação dos participantes, considerando as características e especificidades de cada estilo musical:

Categoria 1 – Gospel: destinada a apresentações de músicas do segmento gospel, de cunho religioso.

Categoria 2 – Livre: destinada a apresentações de outros estilos musicais, como sertanejo, forró, MPB, pop, entre outros.

Os participantes concorrerão exclusivamente dentro da categoria escolhida no ato da inscrição, não sendo permitida a alteração posterior.

5.3. Ordem e tempo de apresentação

A ordem será definida por sorteio e cada participante terá tempo máximo de 4 (quatro) minutos por apresentação. O participante deverá permanecer disponível no local do evento no momento de sua chamada, sendo desclassificado caso não compareça em até 5 (cinco) minutos após sua chamada oficial para apresentação.

5.4. Acompanhamento musical

Não será permitido o uso de playback.

A organização não disponibilizará músicos instrumentistas.

O participante que não executar instrumento deverá, obrigatoriamente, providenciar acompanhamento instrumental, por meio de músico(s) ou banda de sua escolha, inclusive podendo ser entre os próprios participantes inscritos no evento.

5.5. Estrutura oferecida

A organização disponibilizará som profissional, microfones, pedestais, 1 teclado e 1 violão.

5.6. Conteúdo das apresentações

Não serão permitidas apresentações com palavrões, ofensas ou danças sensuais.

5.7. Comissão julgadora

A comissão será composta por 5 jurados escolhidos pela organização, com conhecimento musical e sem parentesco com participantes. A identidade dos jurados será divulgada apenas no dia do evento, como forma de garantir a lisura e imparcialidade do processo de julgamento.

5.8. Conduta dos jurados

Jurados não poderão usar celular, nem conversar durante as apresentações.

5.9. Sistema de avaliação

Cada jurado terá ficha oficial e rascunho para avaliação, podendo ao final alterar sua nota ao passar para a ficha oficial.

5.10. Critérios de avaliação

Afinação;

Ritmo;

Interpretação;

Presença de palco;

Dicção.

A parte instrumental não será considerada.

5.11. Da Interrupção e Reinício da Apresentação

Durante as apresentações, será permitido ao participante interromper e reiniciar sua performance em caso de falha na execução instrumental, erro de nota ou problemas técnicos. Essa solicitação deverá ocorrer obrigatoriamente nos primeiros 30 (trinta) segundos do início da apresentação. Após esse período, a apresentação seguirá normalmente, não sendo permitida a repetição ao final da execução completa. A decisão final sobre a autorização da repetição caberá à organização e à comissão julgadora, garantindo a igualdade de condições entre todos os participantes.

5.12. Pontuação

Cada critério será avaliado de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Total máximo por jurado: 50 pontos.

Total máximo geral: 250 pontos.

5.13. Desempate

I – Maior nota em Afinação;

II – Maior nota em Interpretação;

III – Maior nota em Ritmo;

IV – Maior nota em Presença de palco;

V – Maior nota em Dicção;

VI – Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora deliberar e definir o resultado final.

5.14. Ausência

O participante ausente no momento da chamada poderá ser desclassificado.

5.15. Casos omissos

Serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer – SEMTUCEL, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e interesse público.

6. RESULTADO E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Parabéns!

O participante que realizar sua apresentação presencial no evento estará apto a receber o incentivo de participação e, em caso de classificação entre os cinco melhores de sua categoria, fará jus à premiação correspondente. O pagamento será realizado preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento e assinatura do recibo, podendo, em razão dos trâmites administrativos, ocorrer em prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 3 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital. Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.novabrasilândia.ro.gov.br/pnab.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

7.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@novabrasilândia.ro.gov.br e pelos telefones: 69984098689 e 69999295189

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Turismo, cultura e lazer e comissão avaliadora.

7.3. Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

O resultado deste edital terá validade até a conclusão de todas as etapas do evento e pagamento das premiações

Este Edital é composto pelo Link de inscrição <https://forms.gle/eRLANKicAQTPeGg6> e 2 anexos, que serão disponibilizados no site oficial da prefeitura municipal de Nova Brasilândia D'Oeste no endereço <https://novabrasilândia.ro.gov.br/pnab/>.

Anexo 1 - Formulário de recurso

Anexo 2 – Recibo de premiação cultural

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2181/2026

"ALTERA O DECRETO Nº 1.890/2025, NO QUE SE REFERE À COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,

Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º A diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO terá a seguinte composição:

Presidente: Aurindo de Almeida;

1ª Secretária: Ana Cláudia Wanistin;

2ª Secretária: Ilma Ferreira Palma.

Parágrafo Único. O atual Presidente, anteriormente investido no cargo de Vice-Presidente, exercerá a Presidência em caráter temporário, até a realização de nova eleição para o preenchimento definitivo do cargo.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

A) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Dhayane Caline Gorza Aquino;

Suplente: Gilciane de Lima Lopes Rodrigues.

B) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ilma Ferreira Palma;

Suplente: Kelly Rodrigues da Silva Ermita.

C) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Pablo Augusto Decolécio Barros;

Suplente: Edvaldo de Andrade.

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

A) Conselho Regional de Farmácia

Titular: Dayane Cristina Prado Vieira;

Suplente: Ana Paula Kister Condaggest.

B) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde - ASSAGECON

Titular: Josié Ferreira Melo;

Suplente: Rosângela Souza Custódio Neves.

C) Conselho Regional de Enfermagem

Titular: Criscela Fernanda de Souza Hermes;

Suplente: Selma Aparecida da Silva.

III - USUÁRIOS DO SUS

A) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Ana Cláudia Wanistin;

Suplente: Willian Carlos Rosa de Freitas.

B) Igreja Católica

Titular: Wilson Franke Mariam;

Suplente: Gabrielle Sthefany Kriek Mariam.

C) Igreja Assembleia de Deus

Titular: Aurindo de Almeida;

Suplente: Florivaldo Santos de Carvalho.

D) APAE

Titular: Marlene Nunes;

Suplente: Edson Pacheco.

E) Sindicato dos Servidores Municipais da Zona da Mata

Titular: Francisco José de Oliveira;

Suplente: José Nilson Golumbick.

F) Clube de Terceira Idade (CTI)

Titular: Ivanildo Rufino da Silva;

Suplente: Jorge de Menezes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 13/04/2026 - 13:36, e pode ser validado pelo QR Code ou pelo link: https://appgov.br/novabrasilandia.ro.gov.br/documentos/documento/Assinado/13624_13624



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUANTO ÀS CAMPANHAS REALIZADAS AO LONGO DO ANO, BEM COMO À PADRONIZAÇÃO DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PAÇO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve no termos da Lei Federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA Nº 040/026/PMT - FORNECEDOR: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor total: R\$ 201.086,65 (duzentos e um mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ATA Nº 041/2026/PMT - FORNECEDOR: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 35.335.996/0001-70, no valor total R\$ 321.014,71 (trezentos e vinte e um mil e quatorze reais e setenta e um reais).

ATA Nº 042/2026/PMT - FORNECEDOR: SAN LOREN COLLECTION CONFECCOES LTDA, CNPJ: 03.287.956/0001-04, no valor total R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).

ATA Nº 043/2026/PMT - FORNECEDOR: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ: 38.288.971/0001-51, no valor total R\$ 230.643,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/.

Teixeiraópolis/RO, 14 de abril de 2026

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 113/GAB/2025

Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04 - CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 - Tel. (069) 99368-2499
Email: cpi@teixeirapolis.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 266

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 referente à SEQURO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, que ADJUDICA no termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - 33.065.699/0001-27

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário		Total		Econ. %	Econ. R\$
					Adjudicado	Orçado	Adjudicado	Orçado		
1	1,00	SERV	SERVIC	SERVIC	R\$ 12.500,00	R\$	R\$	R\$	43,6673	R\$
					12.500,00	22.189,60	22.189,60		%	9.689,60
Descrição: Serviço de seguro total da frota de veículos oficiais do Município de Teixeiraópolis/RO, compreendendo cobertura para danos ao próprio veículo (casco), documentos de colisão, incêndio, roubo, furto, perda parcial ou total, bem como cobertura de responsabilidade civil facultativa para danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros (APP), cobertura de vidros, retrovisores, faróis e lanternas, além de assistência 24 horas com serviços de guincho e demais atendimentos emergenciais, conforme condições usuais praticadas no mercado segurador. SENSAU Ford Ranger Placa UAU7F91 R 3.198,95 Ford Ranger Placa UAU0811 R 3.198,95 Ford Ranger Placa UAU0831 R 3.198,95 GABINETE DO PREFEITO Toyota Hilux Placa SLL1598 R 2.995,00 SEMPLAFE Ford Ranger Placa UAU0861 R 3.198,95 SENELECT Ford Ranger Placa UAU0241 R 3.198,95 SEMAST Ford Ranger Placa UAU0C81 R 3.198,95										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 12.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 22.189,60			43,6673	R\$ 9.689,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 12.500,00	R\$ 22.189,60	43,6673	9.689,60

Teixeiraópolis-RO, 14 de Abril de 2026

OSMÍ TOLEDO DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por WILSON DE QUADROS (CPF 000.000.000-00), em 14/04/2026 - 11:59, e pode ser validado pelo QR Code ou pelo link: https://appgov.br/novabrasilandia.ro.gov.br/documentos/documento/Assinado/13626_13626

